



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 072/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1830/2019 de 26 de setembro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 37.626,22 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
557-3.3.90.39.00.00.00.00-3511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
558-3.3.90.39.00.00.00.00-3346-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.626,22
559-3.3.90.39.00.00.00.00-1346-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	37.626,22

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e redução de dotações, como segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
466-3.3.90.30.00.00.00.00-3511-Material de consumo.....R\$	10.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
504-3.3.90.30.00.00.00.00-3346-Material de consumo.....R\$	12.626,22
299-3.3.90.30.00.00.00.00-1346-Material de consumo.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	37.626,22

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de setembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal